

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 09.210.174/0001-53	02 Razão Social / Nome ATLE SUPERMERCADO LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) SERRA DOURADA, 85			04 Bairro JARDIM PANOARAM	
05 Município Ipatinga	06 UF MG	07 CEP 35164-235	08 CNAE 4711302	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12679575131	11 Nome CARLOS JOSE DOS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA GATURAMO, 185			13 Bairro VILA CELESTE	
14 Município Ipatinga	15 UF MG	16 CEP 35162-502	17 CTPS (nº,série,UF) 00035922/00100 - MG	18 CPF 04652808623
19 Data de Nascimento 10/11/1979	20 Nome da Mãe ALMERINDA LUIZA DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO				
21 Tipo de Contrato 2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento TERMINO DE CONTRATO				
23 Remuneração Mês Ant. 1.200,00	24 Data de Admissão 29/07/2016	25 Data do Aviso Prévio 11/09/2016	26 Data de Afastamento 11/09/2016	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 005.093.87342-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.184.669/0001-98 - SECI - SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE IPATINGA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 11 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	440,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	100,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	100,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	33,33	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	89 Abonos Desvinculados do Salário	34,20		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	707,53

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	106 Vale Transporte	0,00
107 Reembolso do Vale Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00	109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00
111 Contribuição Sindical Laboral	0,00	112.1 Previdência Social	35,20	112.2 Prev Social - 13º Salário	8,00
113 Contribuição Previdência Complementar	0,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Contribuição Negocial	9,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	52,20
				VALOR LÍQUIDO	655,33

CONTABILIZADO

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
09.210.174/0001-53 ATLE SUPERMERCADO LTDA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
12679575131 CARLOS JOSE DOS SANTOS
17 CTPS (nº,série,UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
00035922/00100 - MG 04652808623 10/11/1979 ALMERINDA LUIZA DOS SANTOS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

TERMINO DE CONTRATO

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
29/07/2016 11/09/2016 11/09/2016 PD0 0

30 Categoria do Trabalhador

01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ___/___/___ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 655,33, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

___/___/___ de ___ de ___

09.210.174/0001-53

ATLE SUPERMERCADO LTDA

RUA SERRA DOURADA, 85
JARDIM PANORAMA, CEP: 35164-235
IPATINGA - MG

Carlos Jose dos Santos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.234.687/0001-22	02 Razão Social/Nome ROCHA E RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida BRASIL, 975			04 Bairro IGUACU	
05 Município Ipatinga	06 UF MG	07 CEP 35.162-036	08 CNAE 4711-3/02	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 201.09797.99-4	11 Nome ANDERSON SILVERIO LATINI			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua TUPINIQUINS, 60			13 Bairro IGUACU	
14 Município Ipatinga	15 UF MG	16 CEP 35.162-138	17 CTPS (nº, série, UF) 0063465/00150 - MG	18 CPF 076.876.896-90
19 Data de Nascimento 07/04/1987	20 Nome da Mãe VERA LUCIA SILVERIO LATINI			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.025,00	24 Data de Admissão 11/11/2014	25 Data do Aviso Prévio 31/01/2018	26 Data de Afastamento 31/01/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 005093873426	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.184.669/0001-98 SECI - SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE IPATINGA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 31/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.104,63	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	89,08	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 3/12 Avos	267,25
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 11/11/2016 à 10/11/2017	1.069,00	68 Terço Constituc. de Férias	475,11	69 Aviso Prévio Indenizado	1.389,70
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	89,08	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	89,08		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.572,93

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	306,44	112.2 Prev Social - 13º Salário	14,25
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Contribuição Ne	9,80
115.2 Outros Descontos Plano de Saude	37,50				
				TOTAL DEDUÇÕES	367,99
				VALOR LÍQUIDO	4.204,94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 17.234.687/0001-22	02 Razão Social/Nome ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 201.09797.99-4	11 Nome ANDERSON SILVERIO LATINI			
17 CTPS (nº, série, UF) 0063465/00150 - MG	18 CPF 076.876.896-90	19 Data de Nascimento 07/04/1987	20 Nome da Mãe VERA LUCIA SILVERIO LATINI	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 11/11/2014	25 Data do Aviso Prévio 31/01/2018	26 Data de Afastamento 31/01/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 005093873426	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.184.669/0001-98 SECI - SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE IPATINGA			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.204,94, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

/ , de de

**ROCHA E RODRIGUES COMÉRCIO-
DE ALIMENTOS LTDA -**

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).